



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**PROJETO DE LEI Nº 18 /2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº 39725/2025	
Recebido em:	09/04/2025
Horário:	08:56 horas
Rubrica:	

**DECLARA O CORAL ITALIANO  
AUGUSTO ZACHÉ COMO  
PATRIMÔNIO CULTURAL  
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE  
NOVA VENÉCIA/ES.**

O vereador João Junior Vieira dos Santos da CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município combinado com o inciso III, art. 88, do Regimento Interno, apresenta o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Venécia/ES o Coral Italiano Augusto Zaché.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 9 de abril de 2025; 18º de Emancipação Política; 71ª Legislatura.

**JOÃO JUNIOR VIEIRA DOS SANTOS**  
Vereador pelo PRD



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***



**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Esta proposta se sustenta na enorme contribuição cultural que este grupo traz em sua essência desde a formação em 1980 e que ao longo de seus 45 anos permanece firme levando canções tradicionais de seu povo, a alegria, o prazer da boa comida, do bom vinho e o encontro entre amigos para cantar, dançar e celebrar a vida.

O Coral Italiano Augusto Zaché desempenha um papel fundamental e único na preservação da história musical dos povos italianos que vieram para fazer morada em solo veneciano.

Encantam com sua vivacidade, roupas tradicionais e elementos que trazem para os dias atuais a identidade de um povo forte e que deseja manter acesa o fazer artístico e cultural.

O coral a que se refere este projeto de lei é ponto de referência e representatividade e que vem impulsionando várias manifestações Estado a fora elevando o nome do Município de Nova Venécia.

É o grupo cultural veneciano com maior tempo de atividade, desempenha um papel relevante entre jovens e adultos, oferecendo oportunidade de aprendizagem e habilidade artística a diversas gerações. Em resumo, o reconhecimento do coral italiano Augusto Zaché como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Nova Venécia é valorizar o legado e o impacto na identidade cultural dos munícipes impresso ao longo de quase cinco décadas. Visa promover, preservar a cultura dos venecianos para as próximas gerações e ainda não esquecendo dos que vieram antes.

Este projeto de lei tem a colaboração de personagens fundamentais para manter viva a história do grupo, tais como: Laudir Ana Zaché Theodoro; Edson Luiz Zaché; Joelma Pettene de Souza e Rogério Frigério Piva.

Observou-se também as muitas publicações feitas por veículos de comunicações e que seguem anexas.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Sendo assim, dada a relevância desta proposição para a cultura do nosso município é que solicito o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 9 de abril de 2025; 18º de Emancipação Política; 71ª Legislatura.

**JOÃO JUNIOR VIEIRA DOS SANTOS**  
Vereador pelo PRD